

ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR



De Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Para <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 23/11/2023 15:41

Prezados, boa tarde!

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico em título, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 07/12/2023.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo.

Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?

Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 9 - VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00
ITEM 14 - VALOR DETERMINADO R\$ 150.000,00
ITEM 43 - VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00
ITEM 44 - VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00
ITEM 45 - VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00
ITEM 47 - VALOR DETERMINADO R\$ 260.000,00
ITEM 48 - VALOR DETERMINADO R\$ 235.000,00

2) Para as máquinas, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais. Podemos ofertar proposta desta forma?

3) O edital solicita emissão em 10 (dez) dias, conforme Susep, o prazo de emissão para apólice é 15 (quinze) dias, porém, se formos ganhadores de algum item do certame, após a homologação, é possível conceder cobertura securitária. Estão de acordo?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella (54) 3223-4200
(54) 99711-4133





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira
Para: Departamento de Contabilidade

Nova Santa Bárbara, 28/11/2023.

Prezada Senhora,

Em atendimento a pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023, solicito que seja informado se houve depreciação e qual o valor atual dos lotes 9-14-43-44-45-47-48, tendo em vista que os itens citados não possuem valor de referência na tabela FIPE.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

Recebido por:

Nome

Silvia Rose da Bime

Assinatura

Data:

28 / 11 / 2023



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2023.

De: Silvio Rosa de Lima – Setor de Contabilidade

Para: Pregoeira – Elaine Cristina Luditk dos Santos.

REF: RESPOSTA DA CORRESPONDÊNCIA INTERNA DO DIA 28/11/2023.

Conforme solicitado na correspondência interna do dia 28/11/2023, a pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023, solicitando que seja informado se houve depreciação e qual o valor atual dos lotes 9-14-43-44-45-47-48.


Anexo as fichas cadastral de bens móveis lançados na contabilidade lotes 9-14-43-44-45-47-48, estão registrados pelo valor de aquisição, exceto os veículos:

- Placa ARR-5666 – Cadastrado em 06/08/2013 – não foi lançado valor;
- Placa BDZ1C57 – Cadastrado em 10/08/2020 – não foi lançado valor – Proprietário do veículo Estado do Paraná;
- Placa AHR-1459 – Cadastrado em 17/06/2013 – não foi lançado valor;
- Pá Carregadeira Komatsu – Cadastrado em 17/06/2013 – não foi lançado valor;
- Placa AUL-8638 – Cadastrado em 17/06/2013 – não foi lançado valor;
- Placa AYJ-1534 – Cadastrado em 03/11/2014 – não foi lançado valor.

Com base na Lei Municipal nº 1064, de 18 de maio de 2022, até a presente data, não foi informado a este Departamento de Contabilidade pela Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis sobre o inventário e as avaliações dos bens para serem ajustadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, quaisquer dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente,


Silvio Rosa de Lima
Contador

CRC PR 051996/O-9


30/11/2023



Município de Nova Santa Bárbara - PR

152

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5926	Nome VAN RENAULT MASTER GRAND PRO L2H2 PLACA SER9B57	Plaqueta atual 5926	Incorporado em 25/08/2023	Valor de aquisição 274.900,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
VAN RENAULT MASTER GRAND PRO L2H2, RENAVAN 01355939990, ANO 2023 MODELO 2024, PLACA SER9B57, CHASSI 93YF62008RJ624.

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 5926	Tombamento 5926	Número de série	Vida útil estimada(anos) 5	Término de garantia 31/07/2024	Número 518	Série 1

Fornecedor
41953-2 SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA

Classificação
Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
8 - Outros Bens Móveis

Responsável
Local
Secretaria de Saúde
Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 25/08/2023	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------

Município de Nova Santa Bárbara - PR

153

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5386	Nome VAN RENAULT/MASTER PLACA: BEO-1E81	Plaqueta atual 5386	Incorporado em 07/05/2021	Valor de aquisição 151.800,00
Descrição				Inscrição Municipal

RENAULT/MASTER L3H2; 0Km; tipo Van 16 lugares (15+1); fabricacao/modelo: 2020/2021.

OBS:

COR: PRATA
PLACA: BEO-1E81
CHASSI: 93YMAF4XEMJ364388
MOTOR: M9TD882C041477
RENAVAN: 012395093113

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término de garantia	Número	Série
5386			4		19	1

Fornecedor
41951-6 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Classificação
Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Saúde
Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA
Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA

Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
Eduardo do Socorro Araújo
Cadastrado em
07/05/2021
Responsável pela atualização
Eduardo do Socorro Araújo
Atualizado em
28/11/2023

Conservação
Data
Nome
Observação

Ocorrência
Data
Hora
Nome
Observação

Controle
Data lançamento
Data vencimento
Nome
Descrição
Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

154

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5770	Nome GOL PLACA SDR0E36	Plaqueta atual 5770	Incorporado em	Valor de aquisição 73.000,00
-----------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--

Descrição
GOL MPI, PLACA SDR0E36, RENA VAN 01304108098, ANO 2022, MODELO 2023.

Inscrição Municipal

VEICULO DESTINADO AO GABINETE PREFEITO

OBS: EMPENHOS 1908 e 1909

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término de garantia	Número	Série
5770	5770		5	29/06/2023	76314	3

Fornecedor
43292-0 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Internos

Pessoa responsável pelo local
CRISTIANO DE ALMEIDA

Pessoa responsável
39436-0 CRISTIANO DE ALMEIDA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo
73.000,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 11/07/2022	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 29/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

155

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5323	Nome FORD/KA SEDAN, PLACA:BEI8C33	Plaqueta atual 5323	Incorporado em 21/07/2020	Valor de aquisição 53.000,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição *Inscrição Municipal*

FORD/KA SEDAN
VEICULO NOVO
MARCA FORD
MODELO FORD/KA SEDAN
CAT KFA SE ZDAO
MOTOR NUMERO Y2KGL8021514
COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA
POTENCIA 136 CV
RENAVAM 1235549060
NOTA ORIGEM 1763991
ANO FAB 2020 MOD 2020
PLACA:BEI8C33

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
<i>Número</i> 5323	<i>Tributamento</i> 5323	<i>Número de série</i>	<i>Vida útil estimada(anos)</i>	<i>Término da garantia</i>	<i>Número</i> 125433	<i>Série</i> 1

Fornecedor
859-1 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Internos

Pessoa responsável pelo local
CRISTIANO DE ALMEIDA

Pessoa responsável
40792-5 WALLISON MATHEUS SAMPAIO

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA *Saldo*
0,00

Cadastramento e/ou atualização

<i>Responsável pelo cadastro</i> DAIANE VIEIRA DA SILVA	<i>Cadastrado em</i> 18/09/2020	<i>Responsável pela atualização</i> Eduardo do Socorro Araújo	<i>Atualizado em</i> 29/11/2023
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

<i>Data lançamento</i>	<i>Data vencimento</i>	<i>Nome</i>	<i>Descrição</i>	<i>Concluído</i>
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

156

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor da aquisição
6236	LOGAN EXPRESSION AVANTAGE 1.6 PLACA: BDE8B64	5245	03/06/2019	56.000,00

Descrição

RENAULT LOGAN EXPRESSION AVANTAGE 1.6 ANO 2019

MODELO 2020

PLACA: BDE8B64

CHASSI 93Y4SRFH4LJ842363

MOTOR M9TD882CO32833

01193995130

VEICULO NOVO NA COR BRANCA, COMBUSTIVEL FLEX, 118CV, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, AR CONDICIONADO, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRAULICA, E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRONICO N° 15/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2019.

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5236	5236				6173	1

Fornecedor

40562-1 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Classificação**Grupo**

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável**Local**

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

Pessoa responsável pelo local

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO

Pessoa responsável

35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO

Motivo**Classificação patrimonial****Corta contábil**

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo

56.000,00

Cadastramento e/ou atualização**Responsável pelo cadastro**

Marco Antonio de Assis Nunes

Cadastrado em

02/08/2019

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

29/11/2023

Conservação**Data****Nome****Observação****Ocorrência****Data****Hora****Nome****Observação****Controle****Data lançamento****Data vencimento****Nome****Descrição****Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

157

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5746	Nome SIENA 1.4 PLACA RHT1126	Plaqueta atual 5746	Incorporado em	Valor de aquisição 51.700,00
-----------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

Descrição
VEÍCULO RECEBIDO DO MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS SOB PROCESSO 00135.202800/2022-51. **Inscrição Municipal**

FIAT/SIENA 1.4 ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3401556, RENAVAN 01288079181, PLACA RHT1126, COR BRANCA.

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 5746	Tombamento 5746	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Número Série

Fornecedor

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
8 - Outros Bens Móveis

Responsável

Local Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho	Pessoa responsável pelo local SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO
--	--

Pessoa responsável
650-5 SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL	Saldo 0,00
--	----------------------

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 05/05/2022	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 29/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5325	Nome SANDERO, PLACA: GKG-4154	Plaqueta atual 5325	Incorporado em 07/06/2020	Valor de aquisição 60.590,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição

Renavam: 0123.058641-2 Chassi: 8A15SRZH5ML395312 Placa: GKG-4154 Marca/Modelo: I/RENAULT SANDERO ZEN16M Município: NOVA SANTA BARBARA / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINACor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULAÇÃO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ Obs.: Indicação de Unidade APAE PR CNPJ: 02.760.250/000155 - INVESTIMENTO VALOR INDICADO R\$ 60.957,00 Espelho da Programação 411721420190001 - Tipo Emenda - nº 201971170002 - Parlamentar Toninho Wandscheer - Funcional Programática 0822442037219G7016 - Valor GND 4 R\$ 60.957,00 Pregão 96/2020 Contrato: 9/2020 Empenho 853/2020

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
<i>Número</i>	<i>Torbarrento</i>	<i>Número de série</i>	<i>Vida útil estimada (anos)</i>	<i>Término da garantia</i>	<i>Número</i>	<i>Série</i>
5325	5325				135	1

Fornecedor
40989-8 P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA

Classificação
Grupo
 1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas
Subgrupo
 1 - Bens Móveis
Classe
 4 - Veículos

Responsável
Local *Pessoa responsável pelo local*
 Fundo Municipal de Assistencia Social
Pessoa responsável
 3784-2 KEIZIANY DE OLIVEIRA
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil *Saldo*
 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro *Atualizado em*
 SILVIO ROSA DE LIMA 04/11/2020 Eduardo do Socorro Araújo 29/11/2023

Conservação
Data *Nome* *Observação*

Ocorrência
Data *Hora* *Nome* *Observação*

Controle
Data lançamento *Data vencimento* *Nome* *Descrição* *Concluído*



Município de Nova Santa Bárbara - PR

159

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3014 **Nome** KOMBI ARR 5666 **Plaqueta atual** 2114 **Incorporado em** **Valor de aquisição**

Descrição
VEÍCULO VW KOMBI FLEX 2009 - PLACA ARR 5666 **Inscrição Municipal**

SIM-AM **Detalhes do produto** **Nota Fiscal**
Número **Tombamento** **Número de série** **Vida útil estimada(anos)** **Término da garantia** **Número** **Série**
3014

Fornecedor

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho **Pessoa responsável pelo local** SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO
Pessoa responsável
20710-1 VILMA APARECIDA DOS SANTOS

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA **Saldo** 0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro MARIA JOSE REZENDE **Cadastrado em** 06/08/2013 **Responsável pela atualização** Eduardo do Socorro Araújo **Atualizado em** 07/07/2022

Conservação

Data **Nome** **Observação**

Ocorrência

Data **Hora** **Nome** **Observação**

Controle

Data lançamento **Data vencimento** **Nome** **Descrição** **Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

160

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5765	Nome CRONOS PLACA SDQ3J25	Plaqueta atual 5765	Incorporado em 04/07/2022	Valor de aquisição 95.450,00
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
VEICULO FIAT CRONOS, PLACA SDQ3J25, RENAVAL 01303252659

Inscrição Municipal

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5765	5765		5	23/06/2023	440	1

Fornecedor
43191-5 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

Classificação

Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Pessoa responsável
37291-9 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo
95.450,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 04/07/2022	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 29/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

161

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5160	Nome ONIBUS VW PLACA: BCO4G84.	Plaqueta atual 5169	Incorporado em 07/08/2018	Valor de aquisição 228.912,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Inscrição Municipal

Descrição
VW 15.190 60 PASAGEIROS
9532E82W5KR911395

PLACA: BCO4G84

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 5160	Número de série 5160	Número 416402
Tombamento 5160	Vida útil estimada(anos) Término da garantia	Série 1

Fornecedor
3634-0 MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Classificação

Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Pessoa responsável
3156-9 CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo
228.912,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Marco Antonio de Assis Nunes	Cadastrado em 06/11/2018	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 29/11/2023
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

162

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5159 Nome VW NEOBUS PLACA: BCM5E85
Plaqueta atual 5168 Incorporado em 26/07/2018

Valor de aquisição 189.900,00

Inscrição Municipal

Descrição
VW NEOBUS MINIESC 30 PASSAGEIROS
9532M52P1KR912831

PLACA: BCM5E85

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término de garantia	Número	Série
5159	5159				415003	1

Fornecedor
3634-0 MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Classificação
Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Pessoa responsável
3156-9 CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Saldo 189.900,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro Marco Antonio de Assis Nunes
Cadastrado em 06/11/2018
Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo
Atualizado em 29/11/2023

Conservação
Data Nome Observação

Ocorrência
Data Hora Nome Observação

Controle
Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

163

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5832	Nome ONIBUS VOLARE DV9L PLACA SEF2184.	Plaqueta atual 5832	Incorporado em 28/12/2022	Valor de aquisição 470.000,00
Descrição				Inscrição Municipal

VEICULO NOVO MODELO VOLARE DV9L ESCOLAR EURO, ANO 2022/2023-ONIBUS, CHASSI 93PBC5P31PS503747,MOTOR 924999U1406379, COMBUSTIVEL:: DIESEL,COR PRATA: ATTACK 49 PASSAGEIROS.RENAVAM 013332147310, PLACA SEF2184.

OBS: EMPENHOS 3184 E 3185.

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5832	5832		5	28/12/2023	16101	1

Fornecedor
39230-2 RODO SERVICE LTDA

Classificação
Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Pessoa responsável
37291-9 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
Motivo

Classificação patrimonial
Corta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL Saldo
470.000,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
Eduardo do Socorro Araújo **Cadastrado em**
28/12/2022 **Responsável pela atualização**
Eduardo do Socorro Araújo **Atualizado em**
29/11/2023

Conservação
Data **Nome** **Observação**

Ocorrência
Data **Hora** **Nome** **Observação**

Controle
Data lançamento **Data vencimento** **Nome** **Descrição** **Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

164

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código **5854** Nome **ONIBUS NEOBUS ESCOLAR PLACA SEE3G20** Plaqueta atual **5854** Incorporado em **09/03/2023** Valor de aquisição **338.000,00**

Descrição
NEOBUS ESCOLAR, RENA VAN 01334248971, PLACA SEE3G20, CHASSI 9532M52PXP0PR038429, COR AMARELO

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Número	Série
5854			5	25/01/2024	597941	1

Fornecedor

Classificação

Grupo:
2 - Incorporações Bens - Educação
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Pessoa responsável
37291-9 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro
Eduardo do Socorro Araújo
Cadastrado em
09/03/2023
Responsável pela atualização
Eduardo do Socorro Araújo
Atualizado em
29/11/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

165

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5853	Nome ONIBUS NEOBUS ESCOLAR PLACA SEF3A79	Plaqueta atual 5853	Incorporado em 09/03/2023	Valor de aquisição 338.000,00		
Descrição NEOBUS ESCOLAR, RENA VAN 01340204603, PLACA SEF3A79, CHASSI 9532M52PXP037515, COR AMARELO						
SIM-AM Número 5853	Tombamento	Detalhes do produto Número de série	Vida útil estimada (anos) 5	Término da garantia 25/01/2024	Nota Fiscal Número 602659	Série 1

Inscrição Municipal

Fornecedor

Classificação

Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
Pessoa responsável
37291-9 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL **Saldo**
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 09/03/2023	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 29/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

166

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código **Nome** **Plaqueta atual** **Incorporado em** **Valor de aquisição**
5856 ONIBUS NEOBUS ESCOLAR AMARELO PLACA SEF3B29. 5856 10/04/2023 338.000,00

Inscrição Municipal

Descrição
NEOBUS ESCOLAR AMARELO, PLACA SEF3B29, ANO 2022, MODELO 2023, COR AMARELO, RENAVAL 01340203780, CHASSI9532M52P8PR041532.

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término de garantia	Número	Série
5856						
Fornecedor						

Classificação
Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
Pessoa responsável
37291-9 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL Saldo 0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
Eduardo do Socorro Araújo
Cadastrado em
10/04/2023
Responsável pela atualização
Eduardo do Socorro Araújo
Atualizado em
29/11/2023

Conservação
Data Nome Observação

Ocorrência
Data Hora Nome Observação

Controle
Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

167

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5231	Nome CAMINHÃO FORD CARGO 1119 COLETA SELETIVA PLACA BDC5I53	Plaqueta atual 5240	Incorporado em 30/04/2019	Valor de aquisição 266.000,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição

FORD CARGO 1119
CHASSI: 9BFWEA7138KBS48664
MOTOR 36622981
RENAVAM 01191563909
POTENCIA 189 HP
3 PASSAGEIROS
2 PORTAS
2018/2019
PLACA BDC5I53

Inscrição Municipal

COLETA SELETIVA

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
<i>Número</i>	<i>Tributamento</i>	<i>Número de série</i>	<i>Vida útil estimada(anos)</i>	<i>Término da garantia</i>	<i>Número</i>	<i>Série</i>
5231	5231				45135	1

Fornecedor

3385-5 TREVISA SALUCOES PRA TRANSPORTE LTDA

Classificação**Grupo**

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável**Local**

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

40790-9 JOSE ROBERTO GODOY

Motivo**Classificação patrimonial****Conta contábil**

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo

266.000,00

Cadastramento e/ou atualização**Responsável pelo cadastro**

Marco Antonio de Assis Nunes

Cadastrado em

04/06/2019

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

28/11/2023

Conservação**Data****Nome****Observação****Ocorrência****Data****Hora****Nome****Observação****Controle****Data lançamento****Data vencimento****Nome****Descrição****Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

168

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5210	Nome ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Plaqueta atual 5219	Incorporado em 08/01/2019	Valor de aquisição 334.500,00
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU MODELO PC130-8, SERIE B10615, MOTOR 572199, ANOO DE FABRICAÇÃO 2018, NOVA,
PIN: KMTPC202HJ;BB10615. **Inscrição Municipal**

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 5210	Número de série Vida útil estimada(anos) Término da garantia	Número 54758
Tombamento 5210		Série 1

Fornecedor
3837-7 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
2 - Máquinas - Motores - Equipamentos

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável
40790-9 JOSE ROBERTO GODOY

Pessoa responsável pelo local
ANTONIO TINTINO DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS **Saldo**
334.500,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Marco Antonio de Assis Nunes	Cadastrado em 13/03/2019	Responsável pela atualização Marco Antonio de Assis Nunes	Atualizado em 13/03/2019
--	------------------------------------	---	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

169

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código **Nome** **Plaqueta atual** **Incorporado em** **Valor de aquisição**
5319 CAMINHÃO M.benz / Atego 2730K 6X4 C 5319

Descrição **Inscrição Municipal**
Proprietário SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO RENAVAM01227434275 Placa BDZ1C57 Marca /
Modelo M.benz / Atego 2730K 6X4 C Ano Fabricação 2019 Tipo / Espécie Caminhão / Carga Capac. Passageiros 2
Combustível Diesel Carroceria Basculante / cab Estendida Categoria Oficial / Sem Complemento Licenciamento Curitiba - Pr
Faixa 31107800 Situação Vigente (Em Circulação)

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Torçamento	Número da série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Número	Série
5319					54209	1

Fornecedor
20581-8 SEC DO ESTADO DA AGRIC E DO ABASTECIMENT

Classificação
Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Serviços Públicos Externos
Pessoa responsável pelo local
ANTONIO TINTINO DA SILVA
Pessoa responsável
1968-2 ANTONIO TINTINO DA SILVA
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Saldo 0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
SILVIO ROSA DE LIMA
Cadastrado em
10/08/2020
Responsável pela atualização
Eduardo do Socorro Araújo
Atualizado em
06/07/2022

Conservação
Data
Nome
Observação

Ocorrência
Data
Hora
Nome
Observação

Controle
Data lançamento
Data vencimento
Nome
Descrição
Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

170

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5757	Nome RETROESCAVADEIRA MBL-X900	Plaqueta atual 5757	Incorporado em 14/06/2022	Valor de aquisição 379.000,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
RETROESCAVADEIRA MANITOU MBL-X900

Inscrição Municipal

EMPENHOS 922/2022 E 923/2022

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Torçamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5757	5757				75691	1

Fornecedor
3837-7 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
8 - Outros Bens Móveis

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local
ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável
1968-2 ANTONIO TINTINO DA SILVA

Motivo**Classificação patrimonial**

Corta contábil
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Eduardo do Socorro Araújo	14/06/2022	Eduardo do Socorro Araújo	14/06/2022

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

171

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5326	Nome M.benz / Atego 1419 (Caminhão Pipa) PLACA: BEJ9I65	Plaqueta atual 5326	Incorporado em 10/11/2020	Valor de aquisição 242.045,45
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição **Inscrição Municipal**

Proprietário: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FEMA - RENAAM: 01241015292 - Placa: BEJ9I65 - Chassi: 9BM958130LB187162 - Marca / Modelo: M.benz / Atego 1419 - Ano Fabricação: 2020 - Tipo / Espécie: Caminhão / Carga - Capac. Passageiros: 0 - Combustível: Diesel - Carroceria: Tanque - Categoria: Oficial / Sem Complemento - Licenciamento: Curitiba - Pr - Faixa 31102700 - Situação: Vigente (Em Circulação)

Doação de caminhão Pipa ao Município de Nova Santa Bárbara Protocolo: 17.064.463-8
1 Caminhão Tanque Pipa - Protocolo: 17.064.463-8 Curitiba 10 de novembro de 2020 Dotação orçamentária: 6961.18.542.02.6294 Gestão de Conservação e Recuperação do Meio Ambiente - FEMA Natureza da Despesa: 4490.5252 Veículos de Tração Mecânica Fonte de Recurso: 258. Valor: R\$ 213.000,00 Pregão Eletrônico: 03/2020

01 (um) Caminhão Pipa novo/ (zero) km com capacidade 6.000 litros, cambio de velocidade mínimo de 5 marchas a frente uma ra ré, suspensão dianteira molas (parabólicas ou semi-elípticas), suspensão traseira molas (parabólicas ou semi-elípticas), sistema elétrico 24v, cabine em painel de aço.

Tanque pipa, de fabricação nacional, capacidade 6m³ equipado com bomba de carga e descarga e carretel de mangueira e bico jato regulável 02 aspersores tipo bico de pato, 01 aspersor tipo rabo de pavão, canhão monitor com jato direcional, barra irrigadora, tipo chuveiro, para-choque traseiro, faixas reflexivas, protetores laterais conforme Resolução do CONTRAN.

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
<i>Número</i> 5326	<i>Tombamento</i> <i>Número de série</i> <i>Vida útil estimada(anos)</i> <i>Término da garantia</i>	<i>Número</i> 132432
		<i>Série</i> 1

Fornecedor
42138-3 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

<i>Local</i> Secretaria de Serviços Públicos Externos	<i>Pessoa responsável pelo local</i> ANTONIO TINTINO DA SILVA
<i>Pessoa responsável</i> 2861-4 NELSON LEMES GONCALVES	

Motivo

Classificação patrimonial

<i>Conta contábil</i> 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	<i>Saldo</i> 0,00
--	----------------------

Cadastramento e/ou atualização

<i>Responsável pelo cadastro</i> SILVIO ROSA DE LIMA	<i>Cadastrado em</i> 12/11/2020	<i>Responsável pela atualização</i> Eduardo do Socorro Araújo	<i>Atualizado em</i> 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

<i>Data lançamento</i>	<i>Data vencimento</i>	<i>Nome</i>	<i>Descrição</i>	<i>Concluído</i>
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

172

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5829	Nome CAMINHAO ATEGO PLACA SDV2J13	Plaqueta atual 5829	Incorporado em 06/12/2022	Valor de aquisição 462.377,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
CAMINHAO ATEGO MERCEDES BENS BASCULANTE, COR BRANCO, PLACAS SDV2J13, CHASSI 9BM958170NB273687, RENA VAN01320421790. **Inscrição Municipal**

OBS: SEGUE EM ANEXO TERMO DE CONVENIO DE USO DA SEAB JUNTO AO MUNICIPIO.

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 5829	Número de série 1	Número 207350
Tombamento	Vida útil estimada(anos) 5	Término da garantia 30/08/2023
Série 1		

Fornecedor

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Externos **Pessoa responsável pelo local**
ANTONIO TINTINO DA SILVA
Pessoa responsável
1968-2 ANTONIO TINTINO DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial

Corta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA **Saldo**
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 06/12/2022	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

173

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5821	Nome CHEV/SPIN 18L AT PREMIER PLACA: SDV7C10	Plaqueta atual 5821	Incorporado em 21/09/2022	Valor de aquisição 130.880,00
Descrição CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SDV7C10, RENAVAL 01321360867, CHASSI 9BGJP7520PB170128, COR BRANCA.				Inscrição Municipal

OBS: EMPENHOS 920 e 921

PLACA SDV7C10

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5821	5821		5	12/09/2023	64686	1

Fornecedor
43062-5 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

Classificação
Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Saúde
Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA
Motivo
Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA
Saldo
130.880,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
Eduardo do Socorro Araújo
Cadastrado em
21/09/2022
Responsável pela atualização
Eduardo do Socorro Araújo
Atualizado em
28/11/2023

Conservação
Data
Nome
Observação

Ocorrência
Data
Hora
Nome
Observação

Controle
Data lançamento
Data vencimento
Nome
Descrição
Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

175

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor de aquisição
5822	STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51	5822	21/09/2022	96.280,00

Descrição
NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4;Chassi:9BD281A2DNYX27157 - ;Motor: 463506274691317, PLACA SDW0J51,RENAVAN 01321755802. Inscrição Municipal

OBS: EMPENHOS 2486 e 2487

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número da série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5822	5822		5	14/08/2023	79763	1

Fornecedor
43546-5 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Classificação
Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Saúde Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA
Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Saldo
96.280,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
Eduardo do Socorro Araújo Atualizado em
28/11/2023
Cadastrado em
21/09/2022 Responsável pela atualização
Eduardo do Socorro Araújo

Conservação
Data Nome Observação

Ocorrência
Data Hora Nome Observação

Controle
Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

176

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5522	Nome RENAULT/ KWID 1.0 MT PLACA: RHJ3H93	Plaqueta atual 5522	Incorporado em 01/09/2021	Valor de aquisição 51.800,00
Descrição AUTOMÓVEL RENAULT/ KWID 1.0 MT				Inscrição Municipal

OBS: EMPENHOS 1725 E 1726

PLACA: RHJ3H93

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Torçamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término de garantia	Número	Série
5522	5522			19/08/2022	1533	1

Fornecedor
41938-9 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde
Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA
Motivo

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA **Saldo**
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Eduardo do Socorro Araújo	01/09/2021	Eduardo do Socorro Araújo	28/11/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

177

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5763	Nome AMBULANCIA RENAULT / MASTER PLACA: RHZ9G32	Plaqueta atual 5763	Incorporado em 01/06/2022	Valor de aquisição 294.831,50
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
RENAULT / MASTER AMBULANCIA, PLACA RHZ9G32, RENAVAN: 01300293915

Inscrição Municipal

OBS: 03 EMPENHOS 3237/2021, 860/2022 e 861/2022.

SECRETARIA DE SAUDE

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5763	5763		5		1818	1

Fornecedor
42839-6 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL	Saldo 294.831,50
---	----------------------------

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 01/06/2022	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

178

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5809	Nome AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA: SDU0196	Plaqueta atual 5809	Incorporado em 22/08/2022	Valor de aquisição 279.000,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2.3 2022/2023 DIESEL BRANCO - NR CHASSI: 93YF62001PJ266412 NR MOTOR: M9TC704C212087

Inscrição Municipal

OBS: EMPENHOS 1727 E 1726

PLACA: SDU0196

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
<i>Número</i>	<i>Tombamento</i>	<i>Número de série</i>	<i>Vida útil estimada (anos)</i>	<i>Término da garantia</i>	<i>Número</i>	<i>Série</i>
5809	5809		5	12/08/2023	1980	1

Fornecedor
40007-6 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
8 - Outros Bens Móveis

Responsável

Local
Secretaria de Saúde

Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA

Motivo

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo
279.000,00

Cadastramento e/ou atualização

<i>Responsável pelo cadastro</i> Eduardo do Socorro Araújo	<i>Cadastrado em</i> 22/08/2022	<i>Responsável pela atualização</i> Eduardo do Socorro Araújo	<i>Atualizado em</i> 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

<i>Data lançamento</i>	<i>Data vencimento</i>	<i>Nome</i>	<i>Descrição</i>	<i>Concluído</i>
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5247	Nome ONIBUS VOLARE PLACA:BDH1G47	Plaqueta atual 5256	Incorporado em 15/07/2019	Valor de aquisição 235.200,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Inscrição Municipal

Descrição
ONIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO V8L EURO V VEICULO NOVO
ANO: 2019/2020
CHASSI: 93PB43M32LCO61728
N° DO MOTOR: 36648363
COMBUSTIVEL: DIESEL
COR: BRANCO
POTENCIA: 152 CV
PASSAGEIROS: 27
RENAVAM: 416630
CARROCERIA: 76347
PLACA:BDH1G47

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Torçamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5247	5247				11582	1

Fornecedor
38230-2 RODO SERVICE LTDA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

Pessoa responsável pelo local
SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO

Pessoa responsável
35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo
235.200,00

Cadastramento e/ou atualização

<i>Responsável pelo cadastro</i> Marco Antonio de Assis Nunes	<i>Cadastrado em</i> 02/09/2019	<i>Responsável pela atualização</i> Eduardo do Socorro Araújo	<i>Atualizado em</i> 28/11/2023
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Nome</i>	<i>Observação</i>
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

<i>Data lançamento</i>	<i>Data vencimento</i>	<i>Nome</i>	<i>Descrição</i>	<i>Concluído</i>
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

180

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5324	Nome VW/NOVA SAVEIRO PLACA:BEE7F82	Plaqueta atual 5324	Incorporado em 17/06/2020	Valor de aquisição 68.000,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	--

Inscrição Municipal

Descrição
Renavam: 0123.068133-4 Chassi: 9BWJB45U4MP004086 Placa: BEE-7F82 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD Município: NOVA SANTA BARBARA / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ, PLACA:BEE7F82

SIM-AM		Detalhes do produto		Nota Fiscal	
Número 5324	Tombamento 5324	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 91657
					Série 1

Fornecedor
41893-5 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde

Pessoa responsável
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Motivo

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Classificação patrimonial

Corta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro SILVIO ROSA DE LIMA	Cadastrado em 02/10/2020	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

181

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3286-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5696	Nome GOL 1.0L MC4 PLACA BEX4D11	Plaqueta atual 5696	Incorporado em 10/02/2022	Valor de aquisição 57.647,00
Descrição GOL 1.0L MC4 PLACA BEX4D11				Inscrição Municipal

VEICULO DOADO PELO ESTADO

OBS: nao existe nota fiscal por se tratar licitacao estadual

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5696	5696					
<i>Fornecedor</i>						

Classificação	
<i>Grupo</i>	
3 - Incorporações Bens - Saúde	
<i>Subgrupo</i>	
1 - Bens Móveis	
<i>Classe</i>	
4 - Veículos	

Responsável	
<i>Local</i>	<i>Pessoa responsável pelo local</i>
Secretaria de Saúde	ROSANA RUY DE SOUZA
<i>Pessoa responsável</i>	
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA	
<i>Motivo</i>	

Classificação patrimonial	<i>Saldo</i>
<i>Conta contábil</i>	

Cadastramento e/ou atualização			
<i>Responsável pelo cadastro</i>			
Eduardo do Socorro Araújo	<i>Cadastrado em</i>	<i>Responsável pela atualização</i>	<i>Atualizado em</i>
	10/02/2022	Eduardo do Socorro Araújo	28/11/2023

Conservação	
<i>Data</i>	<i>Observação</i>
<i>Nome</i>	

Ocorrência	
<i>Data</i>	<i>Observação</i>
<i>Hora</i>	
<i>Nome</i>	

Controle			
<i>Data lançamento</i>	<i>Data vencimento</i>	<i>Nome</i>	<i>Concluído</i>



Município de Nova Santa Bárbara - PR

182

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5828	Nome RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES PLACA SDZ5C16	Plaqueta atual 5828	Incorporado em 02/12/2022	Valor de aquisição 259.000,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES 2.3 2022/2023 DIESEL BRANCO - NR CHASSI: 93YF62003PJ389936 - NR MOTOR: M9TC704C210288

Inscrição Municipal

PLACA SDZ5C16, RENAVAN 01327242840.

OBS: EMPENHOS 1728 E 1729.

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Torbarento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5828	5828				2039	1

Fornecedor
40007-6 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local Secretaria de Saúde	Pessoa responsável pelo local ROSANA RUY DE SOUZA
Pessoa responsável 19-1 ROSANA RUY DE SOUZA	
Motivo	

Classificação patrimonial

Conta contábil 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	Saldo 170.000,00
---	----------------------------

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 02/12/2022	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

183

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5851	Nome AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA:SEE9C24	Plaqueta atual 5851	Incorporado em 04/01/2023	Valor de aquisição 279.000,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2.3 2022/2023 DIESEL BRANCO - NR CHASSI:93YF62007PJ389907 - NR MOTOR: M9TC704C209366

Inscrição Municipal

OBS: EMPENHOS 3006 e 3007

RENAVAN: 01334278226

PLACA:SEE9C24

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5851	5851		5	21/12/2023	2112	1

Fornecedor
40007-6 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde

Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA

Motivo
Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL

Saldo
279.000,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 04/01/2023	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

184

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5855	Nome CRONOS PLACA SEI9C32	Plaqueta atual 5855	Incorporado em 28/02/0223	Valor de aquisição 96.000,00
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P;Chassi:8AP359AFPPU257311 - ;Motor: 46351012*8267272*, PLACA SEI9C32, ANO 2022, MODELO2023, RENAVAN 01335718513, PLACA SEI9C32. **Inscrição Municipal**

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 55855	Tombamento 5855	Número de série	Vida útil estimada(anos) 5	Término da garantia 28/02/2024	Número 81755	Série 1

Fornecedor
43546-5 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local Secretaria de Saúde	Pessoa responsável pelo local ROSANA RUY DE SOUZA
-------------------------------------	---

Pessoa responsável
19-1 ROSANA RUY DE SOUZA

Motivo

Classificação patrimonial

Corta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL **Saldo**
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Eduardo do Socorro Araújo	Cadastrado em 10/04/2023	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

185

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5026	Nome NOVO SANDERO AUTHENTIQUE B4M AUT18 10JL6	Plaqueta atual 5077	Incorporado em 23/01/2018	Valor de aquisição 43.800,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
NOVO SANDERO AUTHENTIQUE B4M AUT18 10JL6 **Inscrição Municipal**

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal		
Número 05026	Tombamento 05026	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 209	Série 1

Fornecedor
39915-9 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde **Pessoa responsável pelo local**
ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00 OUTROS BENS MÓVEIS **Saldo**
43.800,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Marco Antonio de Assis Nunes	Cadastrado em 08/02/2018	Responsável pela atualização Marco Antonio de Assis Nunes	Atualizado em 08/02/2018
--	------------------------------------	---	------------------------------------

Conservação

Data 23/01/2018	Nome Novo	Observação
---------------------------	---------------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

186

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5105	Nome NOVO SANDERO PLACA GDA-0995	Plaqueta atual 5054	Incorporado em 01/03/2018	Valor de aquisição 43.800,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição **Inscrição Municipal**

NOVO SANDERO AUTHENTIQUE B4M AUT18 10JL6 2018 369 CHASSI: 93Y5SRF84JJ286346 NUM MOTOR: B4DC401Q074367 SERIAL: 4JJ286346 POTENCIA: 082 CV COR BRANCA COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA).

PLACA GDA-0995

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5105	5105				237	1

Fornecedor

39915-9 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP

Classificação

Grupo

3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável

Local

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

Pessoa responsável pelo local

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO

Pessoa responsável

35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo

43.800,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

Marco Antonio de Assis Nunes

Cadastrado em

13/04/2018

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

28/11/2023

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

187

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5108	Nome NOVO SANDEIRO PLACA FGQ - 4346	Plaqueta atual 5159	Incorporado em 14/03/2018	Valor de aquisição 43.800,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
NOVO SANDEIRO AUTHENTIQUE B4M AUT18 10J L6 2017 2018 369 CHASSI: 93Y5SRF84JJ2432 **Inscrição Municipal**

PLACA: FGQ - 4346

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 5108	Número de série 5108	Número 267
Tombamento 5108	Vida útil estimada(anos)	Série 01
	Término da garantia	

Fornecedor
39915-9 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde **Pessoa responsável pelo local**
ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Motivo

Classificação patrimonial

Corta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA **Saldo**
41.800,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Marco Antonio de Assis Nunes	Cadastrado em 13/04/2018	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data 14/03/2018	Nome Novo	Observação
---------------------------	---------------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

188

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5158	Nome SPIN ANO 2018/2018 PLACA BCN-6F61	Plaqueta atual 5167	Incorporado em 18/09/2018	Valor de aquisição 79.960,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição

VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018 Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).

Inscrição Municipal

PLACA BCN-6F61

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número
5158	5158				48

Fornecedor

40501-9 V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Motivo

Classificação patrimonial

Corta contábil	Saldo
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	79.960,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Marco Antonio de Assis Nunes	06/11/2018	Eduardo do Socorro Araújo	28/11/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

189

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor de aquisição
3559	Rolo compactador	3559	19/03/2015	278.000,00

Descrição

Rolo Compactador vibratório autopropelido, modelo 3411, ano 2014, marca Hamm

Inscrição Municipal

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal		
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
3559					71215	1

Fornecedor

38552-2 Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Classificação**Grupo**

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

2 - Máquinas - Motores - Equipamentos

Responsável**Local**

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

3234-4 JOAO ANTONIO BORTOTTI

Motivo**Classificação patrimonial****Conta contábil**

1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Saldo

556.000,00

Cadastramento e/ou atualização**Responsável pelo cadastro**

MARIA JOSE REZENDE

Cadastrado em

19/03/2015

Responsável pela atualização

MARIA JOSE REZENDE

Atualizado em

19/03/2015

Conservação

Data	Nome
19/03/2015	Novo

Observação**Ocorrência**

Data	Hora	Nome
------	------	------

Observação**Controle**

Data lançamento	Data vencimento	Nome
-----------------	-----------------	------

Descrição**Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

190

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3089	Nome RETRO ESCAVADEIRA	Plaqueta atual 3089	Incorporado em 02/08/2012	Valor de aquisição 300.000,00
-----------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
RETRO ESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3C 4X4, SERE 1790917 **Inscrição Municipal**

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número NOVO3089	Tombamento 3089	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número Série

Fornecedor

Classificação

Grupo

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

2 - Máquinas - Motores - Equipamentos

Responsável

Local

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

20626-1 ANTONIO CARLOS BIGNARDI

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Saldo

0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

MARIA JOSE REZENDE

Cadastrado em

30/01/2013

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

18/05/2022

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

191

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3015 Nome VEICULO VW GOL - ANO A998 - PLACAS AHR1459 Plaqueta atual 2115 Incorporado em Valor de aquisição

Descrição VEICULO VW GOL - ANO A998 - PLACAS AHR1459 Inscrição Municipal

SIM-AM Detalhes do produto Nota Fiscal
Número 3015 Tombaranto 3015 Número de série Vida útil estimada(anos) Término da garantia Número Série

Fornecedor

Classificação

Grupo

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável

Local

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

20626-1 ANTONIO CARLOS BIGNARDI

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo

0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

Laurita de Souza Campos Almeida

Cadastrado em

17/06/2013

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

29/04/2022

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

192

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3087 Nome PA CARREGADEIRA Plaqueta atual 3087 Incorporado em Valor de aquisição

Descrição PA CARREGADEIRA MARCA KOMATSU, MODELO WA200-5, SERIE B11790, MOTOR 36377993, ANO 2012 Inscrição Municipal

DUPLICIDADE COM BEM 5521

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
NOVO3087	3087					

Fornecedor

Classificação
Grupo 9 - EQUIPAMENTOS
Subgrupo 13 - MAQUINAS
Classe 9999 - GENÉRICA

Responsável
Local Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável

Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS Saldo 0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro Laurita de Souza Campos Almeida Cadastrado em 17/06/2013 Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo Atualizado em 10/06/2022

Conservação
Data Nome Observação

Ocorrência
Data Hora Nome Observação

Controle
Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

193

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5016	Nome PA CARREGADEIRA 12D EVO NEM HOLLAND	Plaqueta atual 5067	Incorporado em 27/12/2017	Valor de aquisição 283.000,00
Descrição HBZN012DLHAE09221-PA CARREGADEIRA				Inscrição Municipal

DUPLICIDADE COM BEM 5072

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
5016	5016				20310	1

Fornecedor

40031-9 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Classificação**Grupo**

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

2 - Máquinas - Motores - Equipamentos

Responsável**Local**

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

39174-3 LUCIO ALBERTO DOS REIS

Motivo**Classificação patrimonial****Corta contábil**

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo

278.771,52

Cadastramento e/ou atualização**Responsável pelo cadastro**

SILVIO ROSA DE LIMA

Cadastrado em

05/01/2018

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

10/06/2022

Conservação**Data****Nome****Observação****Ocorrência****Data****Hora****Nome****Observação****Controle****Data lançamento****Data vencimento****Norma****Descrição****Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

194

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 000003328	Nome MOTONIVELADORA	Plaqueta atual 3328	Incorporado em 06/12/2013	Valor de aquisição 402.100,00
----------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição MOTONIVELADORA - CATERPILLAR	Inscrição Municipal
--	----------------------------

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal		
Número 3328	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 9584	Série 8

Fornecedor

Classificação

Grupo

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

2 - Máquinas - Motores - Equipamentos

Responsável

Local

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

3234-4 JOAO ANTONIO BORTOTTI

Motivo

Classificação patrimonial

Corta contabil

1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Saldo

0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

MARIA JOSE REZENDE

Cadastrado em

06/12/2013

Responsável pela atualização

MARIA JOSE REZENDE

Atualizado em

15/10/2014

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

196

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 2199 Nome ONIBUS Plaqueta atual 21992011 Incorporado em Valor de aquisição

Descrição ONIBUS VOLKSWAGEM ANO 2011 PLACA AUL- 8638, ADQUIRIDO COM RECURSOS PROPIOS E TRANSFERIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS. Inscrição Municipal

SIM-AM Detalhes do produto Nota Fiscal
Número 2199 Torbamento 21992011 Número da série Vida útil estimada(anos) Término da garantia Número Série

Fornecedor

Classificação

Grupo
2 - Incorporações Bens - Educação
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local Secretaria de Serviços Públicos Externos Pessoa responsável pelo local ANTONIO TINTINO DA SILVA
Pessoa responsável
1968-2 ANTONIO TINTINO DA SILVA

Motivo
VEICULO CEDIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME CI 61/2023 E ATA 001/2023 EM ANEXO

Classificação patrimonial

Conta contábil Saldo
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Cadastrado em Responsável pela atualização Atualizado em
Laurita de Souza Campos Almeida 17/06/2013 Marco Antonio de Assis Nunes 24/08/2021

Conservação

Data Nome Observação

Ocorrência

Data Hora Nome Observação

Controle

Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

197

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 0000003318	Nome VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY	Plaqueta atual 3318	Incorporado em 05/12/2013	Valor de aquisição 29.800,00
-----------------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY NA COR BRANCO, 4 PORTAS ANO 2013 - PLACA -AXN 5595 **Inscrição Municipal**

SIM-AM Número 3318	Tombamento	Detalhes do produto Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Nota Fiscal Número 58946	Série 0
---------------------------------	-------------------	---	----------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-------------------

Fornecedor
37861-5 AUFÍ VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde **Pessoa responsável pelo local**
ROSANA RUY DE SOUZA
Pessoa responsável
1634-9 SIDNEY FERNANDES DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial Corta contábil 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	Saldo 0,00
--	----------------------

Cadastramento e/ou atualização Responsável pelo cadastro MARIA JOSE REZENDE	Cadastrado em 05/12/2013	Responsável pela atualização SILVIO ROSA DE LIMA	Atualizado em 29/09/2014
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação Data	Nome	Observação
----------------------------	-------------	-------------------

Ocorrência Data	Hora	Nome	Observação
---------------------------	-------------	-------------	-------------------

Controle Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

198

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5109	Nome RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 16 LUGARES	Plaqueta atual 5160	Incorporado em 02/04/2018	Valor de aquisição 139.770,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
VEÍCULO - RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 16 LUGARES COR - BRANCO ANO/ MODELO-2018/2019 CHASSI: 93YMAFEXCKJ291492

Inscrição Municipal

PLACA BCB-3990

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Número	Série
5109	5109				194	1

Fornecedor
40003-3 PRESTARE COMERCIO LTDA - ME

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Saúde

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo
139.770,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
SILVIO ROSA DE LIMA	11/05/2018	Eduardo do Socorro Araújo	28/11/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
01/05/2018	Novo	

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

199

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5054	Nome ONIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V	Plaqueta atual 5105	Incorporado em 14/06/2018	Valor de aquisição 244,70
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição
VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V VEICULO NOVO, MODELO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V, ANO MODELO 2018/2019, TIPO VEICULO 08 ONIBUS, CHASSI 93PB43M32KC059965, NUMERO DO MOTOR 36601572, COMBUSTIVEL DIESEL, BRANCO, 152 CV, PASSAGEIROS 33, RENAVAL 416630, CARROCERIA 072368, PLACA BCH5224.

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 5054	Tombamento 5054	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 9422	Série 1

Fornecedor
38230-2 RODO SERVICE LTDA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Pessoa responsável
35591-7 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Motivo

Pessoa responsável pelo local
SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL **Saldo**
0,00

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA **244.770,00**

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Marco Antonio de Assis Nunes	Cadastrado em 06/07/2018	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

200

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 4355	Nome VAN M.Benz 515C	Plaqueta atual 4355	Incorporado em 18/01/2016	Valor de aquisição 175.000,00
-----------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição

RENAVAM01077077065PlacaBAH7450

Marca / Modelo / M. Benz 515CdisprintermAno Fabricação2015

Tipo / EspécieMicro Onibus / PassageiroCapac. Passageiros21

CombustívelDieselCarroceria

CategoriaOficialLicenciamentoNova Santa Barbara - Pr

Faixa41227400SituaçãoVeículo Normal

Inscrição Municipal**SIM-AM**

Número	Tombamento	Detalhes do produto	Vida útil estimada(anos)	Término de garantia	Nota Fiscal	Série
4355	4355	Número de série			Número 235908	DANFE

Fornecedor

38231-1 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Classificação**Grupo**

3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável**Local**

Secretaria de Saúde

Pessoa responsável pelo local

ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável

366-2 MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE

Motivo**Classificação patrimonial****Conta contábil**

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo

175.000,00

Cadastramento e/ou atualização**Responsável pelo cadastro**

SILVIO ROSA DE LIMA

Cadastrado em

03/03/2016

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

10/08/2023

Conservação**Data****Nome****Observação****Ocorrência****Data****Hora****Nome****Observação****Controle****Data lançamento****Data vencimento****Nome****Descrição****Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

201

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3398	Nome Microônibus 515 Sprinter	Plaqueta atual 3398	Incorporado em 12/02/2015	Valor de aquisição 159.900,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
Microônibus 515 Sprinter, cor branco, Ano 2014, PLACA: AXR-7123

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 3398	Torbarrento Número de série	Número 201862
	Vida útil estimada(anos) Término da garantia	Série 0

Fornecedor
38231-1 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável
Local Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil Saldo

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro MARIA JOSE REZENDE	Cadastrado em 12/02/2015	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
---	-----------------------------	---	-----------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

202

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 4858	Nome Chev / Spin 1.8L Mt Ltz	Plaqueta atual 4807	Incorporado em 31/08/2016	Valor de aquisição 64.900,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
ProprietárioMUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
RENAVAM01097154260**Placa**BAU1592
Marca / ModeloChev / Spin 1.8L Mt Ltz**Ano Fabricação**2016
Tipo / EspécieAutomovel / Passageiro**Capac. Passageiros**7
CombustívelAlcool/Gasolina**Carroceria**
CategoriaOficial**Licenciamento**Nova Santa Barbara - Pr
Faixa10464400**Situação**Veiculo Normal

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 4858	Tombamento 4858	Número da série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 532055	Série 001

Fornecedor
3791-5 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Classificação
Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável
Local
Secretaria de Saúde
Pessoa responsável
366-2 MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Motivo

Pessoa responsável pelo local
ROSANA RUY DE SOUZA

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA **Saldo**
64.900,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
SILVIO ROSA DE LIMA
Cadastrado em
22/09/2016
Responsável pela atualização
SILVIO ROSA DE LIMA
Atualizado em
22/09/2016

Conservação
Data **Nome** **Observação**

Ocorrência
Data **Hora** **Nome** **Observação**

Controle
Data lançamento **Data vencimento** **Nome** **Descrição** **Concluído**



Município de Nova Santa Bárbara - PR

203

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3745	Nome CAMINHÃO CARGO PLACA: BAI-0426	Plaqueta atual 3745	Incorporado em 05/01/2016	Valor de aquisição 255.000,00
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
CAMINHÃO CARGO 1729 COLETOR RESIDUOS ANO/MODELO 2015, COR BRANCO CHASSI 9BFYEA8E1FBS88723, PLACA BAI-0426 **Inscrição Municipal**

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 3745	Tombarrento 3745	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 34730
					Série 1

Fornecedor
3498-3 KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Externos **Pessoa responsável pelo local**
ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável
3234-4 JOAO ANTONIO BORTOTTI

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA **Saldo**
255.000,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro MARIA JOSE REZENDE	Cadastrado em 05/01/2016	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 28/11/2023
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

204

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 5138	Nome Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel	Plaqueta atual 5143	Incorporado em 24/08/2018	Valor de aquisição 115.770,00
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição

Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 5138	Tombamento 5138	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término de garantia	Número 104	Série 0

Fornecedor

40351-2 INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Classificação

Grupo

3 - Incorporações Bens - Saúde

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável

Local

Secretaria de Saúde

Pessoa responsável pelo local

ROSANA RUY DE SOUZA

Pessoa responsável

34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL

Saldo

115.770,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

Marco Antonio de Assis Nunes

Cadastrado em

18/09/2018

Responsável pela atualização

Marco Antonio de Assis Nunes

Atualizado em

18/09/2018

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

205

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3329	Nome CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINA - ANO 2013 PLACA AYF-3768	Plaqueta atual 3329	Incorporado em 21/03/2014	Valor de aquisição 247.901,91
-----------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição
CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINA - ANO 2013 PLACA AYF-3768 MODELO ATRN 2729K/36
6 CILINDROS 286 CV

Inscrição Municipal

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal		
Número 3329	Tombamento 3329	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 166800	Série 1

Fornecedor

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local Secretaria de Serviços Públicos Externos	Pessoa responsável pelo local ANTONIO TINTINO DA SILVA
Pessoa responsável 3234-4 JOAO ANTONIO BORTOTTI	
Motivo	

Classificação patrimonial

Conta contábil 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Saldo 247.901,91
--	----------------------------

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro MARIA JOSE REZENDE	Cadastrado em 08/04/2014	Responsável pela atualização Eduardo do Socorro Araújo	Atualizado em 18/05/2022
--	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

206

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 3081	Nome CAMINHAO BASCULANTE PLACA AVI-7427	Plaqueta atual 3081	Incorporado em	Valor de aquisição 146.250,00
-----------------------	---	-------------------------------	-----------------------	---

Descrição CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO PARA A SECRETARIA DE SSPE	Inscrição Municipal
--	----------------------------

PLACA AVI-7427

SIM-AM	Detalhes do produto				Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Número	Série

11192012

3081

Fornecedor

Classificação

Grupo

1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo

1 - Bens Móveis

Classe

4 - Veículos

Responsável

Local

Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável pelo local

ANTONIO TINTINO DA SILVA

Pessoa responsável

1968-2 ANTONIO TINTINO DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Saldo

146.250,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

MARIA JOSE REZENDE

Cadastrado em

30/01/2013

Responsável pela atualização

Eduardo do Socorro Araújo

Atualizado em

10/08/2023

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Nova Santa Bárbara - PR

207

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 11582010	Nome CAMINHAOCAMINHAO FORD CARGO - PLACAS ASO 6328	Plaqueta atual 2069	Incorporado em	Valor de aquisição 1.834,58
---------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

Descrição
CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS EXTERNOS. **Inscrição Municipal**

SIM-AM	Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 11582010	Tombamento 2069	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Série

Fornecedor

Classificação

Grupo
1 - Incorporações Bens - Prefeitura e demais areas

Subgrupo
1 - Bens Móveis

Classe
4 - Veículos

Responsável

Local
Secretaria de Serviços Públicos Externos

Pessoa responsável
20626-1 ANTONIO CARLOS BIGNARDI

Pessoa responsável pelo local
ANTONIO TINTINO DA SILVA

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA **Saldo**
1.834,58

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro MARIA JOSE REZENDE	Cadastrado em 30/01/2013	Responsável pela atualização MARIA JOSE REZENDE	Atualizado em 30/01/2013
--	------------------------------------	---	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

208

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 0000003462 Nome AMBULANCIA/MASTER PLACA AYJ - 1534
Plaqueta atual 3462 Incorporado em Valor de aquisição

Descrição MARCA RENAULT/MASTER ALLT AMB 1 ANO FAB 2014 ANO MOD 2015 COR BRANCA COM A CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS. Inscrição Municipal

SIM-AM Detalhes do produto Nota Fiscal
Número 3462 Torbamento Número de série Vida útil estimada (anos) Término da garantia Número Série

Fornecedor

Classificação

Grupo
3 - Incorporações Bens - Saúde
Subgrupo
1 - Bens Móveis
Classe
4 - Veículos

Responsável

Local Secretaria de Saúde Pessoa responsável pelo local ROSANA RUY DE SOUZA
Pessoa responsável
366-2 MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil Saldo
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Cadastrado em Responsável pela atualização Atualizado em
Cristina Aparecida da Silva 03/11/2014 Cristina Aparecida da Silva 03/11/2014

Conservação

Data Nome Observação

Ocorrência

Data Hora Nome Observação

Controle

Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira
Para: Prefeito Municipal


Nova Santa Bárbara, 30/11/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a Correspondência Interna emitida pelo Departamento de Contabilidade informando que não houve depreciação dos valores dos lotes 9-14-43-44-45-47-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2023, solicito que seja informado qual será o valor determinado para cada um desses lotes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Pregão Eletrônico n.º 048/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando análise realizada pela equipe administrativa, referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal", manifesto-me nos seguintes termos: No caso concreto, observo que faz-se necessário que seja determinado valor para cobertura dos veículos que não possuem valor informado na tabela de referência – tabela FIPE, aplicando-se nos itens os seguintes valores:

ITEM 09 – valor Determinado – R\$ 105.000,00

ITEM 14 – valor Determinado – R\$ 150.000,00

ITEM 43 – valor Determinado – R\$ 280.000,00

ITEM 44 – valor Determinado – R\$ 280.000,00

ITEM 45 – valor Determinado – R\$ 280.000,00

ITEM 47 – valor Determinado – R\$ 260.000,00

ITEM 48 – valor Determinado – R\$ 235.000,00

Em face do exposto, no uso das atribuições legais e considerando as razões apresentadas, determino a alteração do edital convocatório, referente ao processo licitatório em epígrafe.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique as empresas interessadas da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 30 de Novembro de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

211

ESCLARECIMENTO 2

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via email, na data de 23/11/2023, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

O requerente questiona:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo. Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma? Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 9 - VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00

ITEM 14 - VALOR DETERMINADO R\$ 150.000,00

ITEM 43 - VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00

ITEM 44 - VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00

ITEM 45 - VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00

ITEM 47 - VALOR DETERMINADO R\$ 260.000,00

ITEM 48 - VALOR DETERMINADO R\$ 235.000,00

Resposta: Serão aceitos os valores informados para os lotes 9-14-43-44-45-47-48 como valor determinado.

2) Para as máquinas, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais. Podemos ofertar proposta desta forma?



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

012

Resposta: Sim, quando as máquinas deverão ser ofertadas coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais.

3) O edital solicita emissão em 10 (dez) dias, conforme Susep, o prazo de emissão para apólice é 15 (quinze) dias, porém, se formos ganhadores de algum item do certame, após a homologação, é possível conceder cobertura securitária. Estão de acordo?

Resposta: Sim, estamos de acordo.

Diante do exposto, o edital será retificado e reaberto o prazo, conforme disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2023 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data: 30/11/2023 14:00:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/10/2023.

Prezada Senhora,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023, solicito nova análise jurídica do edital e minuta do contrato, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

214

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 92/2023

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota Municipal.

Solicitante: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, novo pedido de análise do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, o qual tem por objeto a Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota Municipal.

Referente ao item 8 do edital houve maior especificação referente ao fornecimento de carro reserva para veículos leves.

Os valores dos itens 9-14-43-44-45-47-48 passaram a constar os valores determinados, com a devida ficha cadastral dos bens.

Concernente a Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) o edital foi devidamente retificado, sendo que as “máquinas deverão ser ofertadas coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais”.

Isto posto, como já apreciado por esta Procuradoria, a modalidade adotada no procedimento licitatório em comento foi o Pregão Eletrônico, regido pela Lei 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 (pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

Como já consignado em momento oportuno, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação estão devidamente descritos no art. 3 da Lei nº 10.520/2002.

Com relação a alteração do edital prevê o artigo 21, parágrafo 4º, da lei 8.666/93 da seguinte maneira:



Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ademais, assim prevê o artigo 22 do Decreto n.º 10.524/2019:

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providencias que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão, seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório. Consta no processo as especificações das alterações realizadas no edital, bem como o pedido de nova análise.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

216


Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

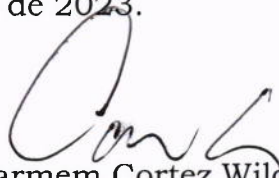
Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Ademais, a análise consignada no parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital e não referente à questões técnicas, dentre elas: qual câmara seja adequada para cada ambiente e finalidade. Nesse diapasão, referente ao procedimento e edital, com seus anexos, e nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, não se vislumbra ilegalidade.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, especificações técnicas do objeto a ser contratado, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023.


Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica


Carmem Cortez Wileken
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

217

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Processo Administrativo n.º 92/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludirk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Processo Administrativo n.º 92/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Processo Administrativo n.º 92/2023

Abertura: 15/01/2024, às 09h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <http://www.compras.gov.br>**, conforme segue:

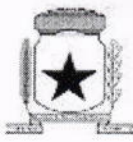
1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 15/01/2024.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 025/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / <http://www.compras.gov.br>. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br>

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.



- 4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.
- 4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.
- 4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.
- 4.6 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.
- 4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.
- 4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.
- 4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.
- 4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.compras.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

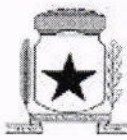
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima do valor estimado;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao



preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos serviços ofertados;
- b) Valor unitário e total ofertado;



- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;



11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço, por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DO CONTRATO

14.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do*



direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;



17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

17.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

17.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 05/12/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria n° 025/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO:**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço máximo anual
1	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.305,07
2	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16 V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.774,62
3	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.208,72



4	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.409,90
5	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.470,93
6	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.441,95
7	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.641,35
8	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.194,98
9	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	Valor Determinado R\$ 105.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	4.452,06
10	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	5.174,04



11	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.532,99
12	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.204,24
13	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.368,54
14	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	Valor Determinado R\$ 150.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.201,65
15	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.219,73
16	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.100,00
17	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.100,00
18	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.100,00



19	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.100,00
20	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.100,00
21	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.900,77
22	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.535,61
23	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.535,61
24	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.535,61
25	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.860,49
26	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.511,19
27	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ8C16 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.092,54
28	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.654,25



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

29	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.915,82
30	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.747,17
31	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0I96 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	9.177,86
32	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	9.177,86
33	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.637,96
34	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.040,64
35	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.542,47
36	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.170,64
37	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.783,11
38	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9I65 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.235,44



39	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.000,00
40	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.374,30
41	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC- 0130 ANO 2019	RCF	S. Franquia	100.000,00	100.000,00	-----	-----	6.000,00
42	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.065,43
43	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	Valor Determinado R\$ 280.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.406,19
44	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	Valor Determinado R\$ 280.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.406,19
45	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	Valor Determinado R\$ 280.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.406,19





46	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.309,75
47	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	Valor Determinado R\$ 260.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.648,11
48	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAQGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	Valor Determinado R\$ 235.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.083,62
49	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.821,84
50	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.107,28
51	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.641,90
52	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.660,58
53	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.591,48
54	SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.734,17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

55	SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDR0E36 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.690,36
56	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BEO1E81	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.565,63
57	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PASSAGEIRO ACESSIBILIDADE PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.117,89
TOTAL.....								R\$ 320.786,72



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação tem como objetivo zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados ou indenizações a terceiros, além de resguardar a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Trata-se de serviço comum, continuados.

5. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

5.1.1. A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

5.1.2. **Os valores das franquias de casco deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 5% do valor do veículo**, para isso, deverão ser consideradas as informações e detalhes constantes do Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores.

5.1.3. Não haverá cobrança de franquias para ocorrência de sinistros com substituições para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e vidros.

5.1.4. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

5.1.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5.1.6. Em caso de sinistro, com cobrança de franquia, os valores serão deduzidos dos prejuízos indenizáveis em cada sinistro.

5.1.7. O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**

5.1.8. As apólices, que terão vigência de **12 (doze) meses**, deverão ser entregues ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato**;

5.1.9. As Garantias de casco deverão ser de colisão, incêndio e roubo;

5.1.10. Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

5.1.11. A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;



5.1.12. Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Comunicar a contratada a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;

7.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.6. Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços de acordo com o especificado neste termo de referência;

8.2. Entregar a apólice ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato;

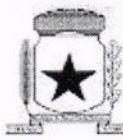
8.3. Pagar ao segurado a indenização, em caso de sinistro, em no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação;

8.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

8.5. Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva (veículo leve), por no mínimo 5 (cinco) dias;

8.6. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, pagar indenização correspondente ao valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – considerando a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido do percentual de ajuste (despesa extra de 10%);

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município de Nova Santa Bárbara;



8.8. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscal do contato será o **Sr. Weverton Trindade**, nomeado pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em **6 (seis) parcelas iguais**, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo



órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

10.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.13.1. a data da emissão;

10.13.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.13.3. da prestação dos serviços;

10.13.4. o valor a pagar; e

10.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

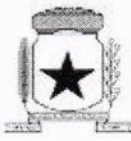
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.


**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1850	06.002.12.361.0210.2015	146	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração


Antonio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

247



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Mizael Mateus Leite
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 48/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, tudo conforme especificado no termo de referência, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 48/2023 e especificado abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

2.1.1. A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

2.1.2. **Os valores das franquias de casco deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 5% do valor do veículo**, para isso, deverão ser consideradas as informações e detalhes constantes do Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores.

2.1.3. Não haverá cobrança de franquias para ocorrência de sinistros com substituições para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e vidros.

2.1.4. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da contratada (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

2.1.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

2.1.6. Em caso de sinistro, com cobrança de franquia, os valores serão deduzidos dos prejuízos indenizáveis em cada sinistro.



2.1.7. O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**

2.1.8. As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato;**

2.1.9. As Garantias de casco deverão ser de colisão, incêndio e roubo;

2.1.10. Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

2.1.11. A contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 48/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$- _____, **divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em **6 (seis) parcelas iguais**, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento₃₃



legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

5.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

5.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

5.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

5.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

5.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.13.1. a data da emissão;



5.13.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.13.3. da prestação dos serviços;

5.13.4. o valor a pagar; e

5.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços de acordo com o especificado no termo de referência;

8.2. Entregar a apólice ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato;

8.3. Pagar ao segurado a indenização, em caso de sinistro, em no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação;

8.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

8.5. Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva (veículo leve), por no mínimo 5 (cinco) dias;

8.6. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, pagar indenização correspondente ao valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – considerando a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido do percentual de ajuste (despesa extra de 10%);

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município de Nova Santa Bárbara;

8.8. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Comunicar a contratada a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;
- 9.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscal do contato será o **Sr. Weverton Trindade**, nomeado pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

37

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1850	06.002.12.361.0210.2015	146	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

10.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



10.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 48/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

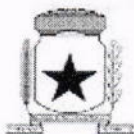
**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
05/12/2023 10:52:02
Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/12/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA UASG Responsável: 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00048/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal

Motivo do Evento de Alteração: Em razão de alterações no edital convocatório

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
06/12/2023	A partir de 06/12/2023 às 08:00	Em 15/01/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	92/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301033020243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	320.786,72		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2023	Data Registro	22/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	15/01/2024	Data Registro	05/12/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento

CPF: 4271512958 (Logout)



Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 048/2023 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara



De Licitações hembseguros <licitacoes@hembseguros.com.br>
Para <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Cópia Juliana Pimenta <Juliana.pimenta@hembseguros.com.br>, Ivan Lúcio <apoiocomercial@hembseguros.com.br>, Quiones Lopes <licitacoes2@hembseguros.com.br>
Data 05/12/2023 20:55

Ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Referente à Solicitação de Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 048/2023

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio, boa tarde!

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 048/2023, solicitamos a gentileza de esclarecimento acerca de alguns questionamentos em relação ao edital disponibilizado, visando a apresentação das melhores condições comerciais possíveis para atender na íntegra os serviços solicitados.

Questionamento 1: O edital solicita, entre as coberturas, a disponibilização de carro reserva por no mínimo 5 dias. Nesse caso, é garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado no limite do período contratado, tendo seu prazo máximo em 30 dias. Podemos seguir dessa forma?

Guardamos o retorno para que possamos participar da licitação, com as melhores condições possíveis.

Agradecemos a atenção!

Atenciosamente,



Não contém vírus. www.avast.com



ESCLARECIMENTO 3

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via email, na data de 06/12/2023, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

O requerente questiona:

O edital solicita, entre as coberturas, a disponibilização de carro reserva por no mínimo 5 dias. Nesse caso, é garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado no limite do período contratado, tendo seu prazo máximo em 30 dias. Podemos seguir dessa forma?

Resposta: Sim, está correto seu entendimento.

Diante do exposto, **esclarece-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2023 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 08:10:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Abertura: 14h00min do dia 18/12/2023; Valor máximo: R\$ 67.859,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de dezembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

134625/2023

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O MUNICÍPIO de Nova América da Colina torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 26 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Paraná nº 276 em Nova América da Colina, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Parapanema, 120	Reforma da Quadra de Esportes	819,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3553-1633.

Nova América da Colina, 05 de dezembro de 2023.

Sebastião Rogatti
Prefeito Municipal

133781/2023

Nova Londrina

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, através da Secretaria Estratégica de Administração e mediante autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 3.486/2022 e Lei Municipal nº 3.581/2023, torna público a realização da alienação de imóveis através do seguinte procedimento:

Modalidade	Concorrência Pública nº 001/2023, para Alienação
Tipo/Julgamento	Maior Oferta
Entrega da Documentação	No ato da abertura
Data Da Abertura	10.01.2024
Hora Da Abertura	09:00 Horas
Local Da Abertura	Prefeitura Municipal de Nova Londrina-Pr. Praça da Matriz, 261 - Centro
Valor Mínimo	R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)
Objeto	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
Condições Especiais	Depósito a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda descrito para cada imóvel
Local para adquirir Edital	Paço Municipal-Departamento de Compras e Licitações e no Portal da Transparência: site www.novalondrina.pr.gov.br - aba Licitações.

O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 05 de dezembro 2023, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

134322/2023

Nova Olímpia

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2023

O Município de Nova Olímpia-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para reforma para atendimento Fisioterápico, conforme repasse de incentivo, Termo de Adesão 18.422.934-0/2021 e Resolução SESA 765/2019, por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do telefone (44) 3685-1313, e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Higienópolis, 821, nos horários de expediente.

Município de Nova Olímpia, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito

135076/2023

Nova Santa Barbara

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregocira, designada pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/01/2024, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Büttencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregocira

Portaria nº 025/2023

134651/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 193/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 79/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 19/12/2023;

CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.432.821,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Palmas, Estado do Paraná, nas linhas nº 09, 10, 11 e 12, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 05/12/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

135041/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2597 – Nova Santa Bárbara, Paraná **TERÇA-FEIRA, 05 DEZEMBRO 2023.**

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2597/2023-[01] - Data 05/12/2023

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, r uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:
Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **15/01/2024**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>